



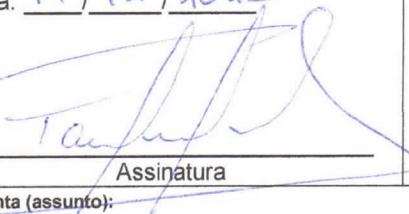
# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

# APROVADO

Data: 11/12/2025

  
Assinatura

Ementa (assunto):

## PLE Nº 44/2025

### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 04/12/2025

Nº ORIGEM: 50/2025

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Norma:

## LEI Nº 6.813/2025

Altera a Lei nº 4.831, de 7 de janeiro de 2005, que cria o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CMHDU, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Habitacional e Urbano e dá outras disposições.

Autoria:

Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

| Distribuído em: | Para as Comissões: | Prazo das Comissões: | Prazo fatal: | Turnos de votação: |
|-----------------|--------------------|----------------------|--------------|--------------------|
| 04/12/2025      | <u>23</u>          |                      |              | <u>1 (um)</u>      |

Observações:

Projeto tramita em regime de urgência, nos termos do art. 122 do Regimento Interno.

Anotações:

04/12/2025 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 10/12/2025)

05/12/2025 - Parecer jurídico: Projeto Apto (8)

05/12/2025 - Pareceres c1 e 3: morrin (12)

05/12/25 - Incluído na Ordem do Dia (14)

11/12/25 - Projeto aprovado 12x0 (15)



Ofício nº 565/2025 – GP

Jacareí, 4 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Paulo Luís Santos  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

|                                |
|--------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ    |
| PROTOCOLO GERAL Nº <u>1123</u> |
| DATA <u>04/12/2025</u>         |
| <u>Gabinete</u>                |
| FUNCIONÁRIO                    |

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei nº 50/2025 para apreciação dos Senhores Vereadores.

**Projeto de Lei nº 50/2025** – Altera a Lei nº 4.831, de 7 de janeiro de 2005, que cria o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CMHDU, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Habitacional e Urbano e dá outras disposições.

**Requer-se, ainda, que o referido Projeto de Lei tramite em regime de urgência, conforme artigo 121, inciso I do caput, com fundamento no §1º, inciso I, do mesmo artigo da Resolução nº 745, de 1º de dezembro de 2022.**

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal de Jacareí

## PROJETO DE LEI Nº 50, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

**APROVADO**

Altera a Lei nº 4.831, de 7 de janeiro de 2005, que cria o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CMHDU, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Habitacional e Urbano e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.831, de 07 de janeiro de 2005, que passa a vigorar com as seguintes alterações e inclusões:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CMHDU, nos termos dos arts. 149 a 153 da Lei Complementar nº 126, de 30 de abril de 2025, órgão deliberativo de gestão democrática da cidade, composto por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, com as seguintes atribuições:

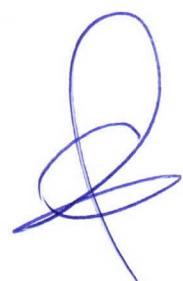
I – monitorar a implementação das normas contidas na Lei Complementar nº 126, de 30 de abril de 2025, que institui o Plano Diretor de Ordenamento Territorial, e nas demais leis urbanísticas vigentes, sugerindo, quando necessário, alterações das respectivas diretrizes;

(...)

VII – deliberar e definir seu regimento interno;

VIII – outras atribuições previstas na legislação.

Art. 2º O Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CMHDU, de caráter deliberativo, deverá:





I – contar com a participação de representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, indicados pelos respectivos setores representativos;

II - ser composto por membros titulares e suplentes, com mandato de dois anos;

III – reunir-se, no mínimo, a cada dois meses;

(...)

V – instituir grupo de monitoramento encarregado de acompanhar a execução das ações e avaliar o alcance dos objetivos estabelecidos;

VI – monitorar e promover a revisão do Plano Diretor, observando os prazos estipulados na legislação vigente e em conformidade com os critérios estabelecidos na lei de sua criação.

Art. 3º O Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CMHDU será composto por 19 (dezenove) membros titulares e 19 (dezenove) suplentes, representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, respeitada a seguinte representatividade:

I – 8 (oito) representantes do Poder Público Municipal, da seguinte forma:

a) 7 (sete) representantes da Administração Pública Direta e Indireta do Município;

b) 1(um) representante do Poder Legislativo Municipal;

II – 5 (cinco) representantes de movimentos populares;

III – 2 (dois) representantes dos trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais;

IV – 2 (dois) representantes dos empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;



V – 1 (um) representante de entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais; e

VI – 1 (um) representante de organizações não governamentais com atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 1º A seleção dos representantes da sociedade civil será realizada por meio de processo eleitoral definido em regulamento, observando critérios de publicidade e transparência.

§ 2º A designação dos membros do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CMHDU dar-se-á por Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

(...)

§ 6º O Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CMHDU deverá garantir o caráter participativo e democrático, com reuniões públicas e acessíveis, assegurando que as decisões sejam tomadas de forma transparente e em conformidade com os interesses coletivos.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2025.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA  
Prefeito do Município de Jacareí

**MENSAGEM**

Tenho a honra de submeter à análise desta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que altera a Lei nº 4.831, de 7 de janeiro de 2005, responsável por instituir o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CMHDU, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Habitacional e Urbano e demais disposições correlatas.

A presente proposta tem como objetivo atender ao disposto no art. 149 da Lei Complementar Municipal nº 126, de 30 de abril de 2025, que institui o Plano Diretor, o qual determina a revisão do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano no prazo de 1 (um) ano. Assim, o Projeto de Lei ora encaminhado atualiza a estrutura e as atribuições do colegiado e fortalece sua representatividade e seu papel diretivo na formulação e acompanhamento da política urbana.

Importa destacar que as alterações aqui apresentadas resultam de um processo amplamente democrático. Durante a Revisão do Plano Diretor, conduzida entre 2023 e 2025, realizou-se um robusto processo participativo, no qual delegados discutiram, deliberaram e contribuíram para formular diretrizes estruturantes da política urbana municipal. Suas contribuições foram sistematizadas e incorporadas ao Projeto de Lei do novo Plano Diretor, incluindo recomendações específicas voltadas à revisão e ao fortalecimento do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, agora materializadas nesta Proposição.

Entre as principais alterações, destaca-se a atribuição de caráter deliberativo ao Conselho (arts. 1º e 2º), reforçando sua competência diretiva e propositiva na condução das ações e estratégias de desenvolvimento urbano do Município.

Ressalta-se, ainda, a alteração do art. 3º, § 1º, que redefine a composição do Conselho para 19 membros, sendo 8 representantes do Poder Público Municipal, correspondentes a 42,3% do total, e 11 representantes da sociedade civil. Esses representantes da sociedade civil incluem 5 membros de movimentos populares (26,7%), 2 representantes dos trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais (9,9%), 2 representantes dos empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano (9,9%), 1 representante de entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais (7%) e 1 representante de organizações não governamentais atuantes na área de desenvolvimento urbano (4,2%).



A nova estrutura mantém a proporcionalidade prevista no art. 153 da Lei Complementar Municipal nº 126, de 30 de abril de 2025, assegurando a participação equilibrada dos diversos segmentos sociais.

A proposta reafirma o caráter democrático e participativo da gestão urbana municipal, pois a escolha dos representantes da sociedade civil ocorrerá por meio de processo eleitoral público e transparente, a exemplo do modelo adotado na constituição do Conselho Gestor da Revisão do Plano Diretor.

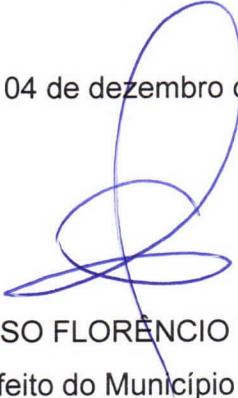
O presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:



Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, art. 60 e incisos I e III do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2025.



CELSO FLORENCIO DE SOUZA  
Prefeito do Município de Jacareí



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

*0805*  
SAJ

Referente: PLE nº 44/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Assunto do projeto: Altera a Lei nº 4831, de 07 de janeiro de 2005, que cria o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CMHDU, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Habitacional e Urbano e dá outras providências.

**PARECER Nº 452.1.1/2025/SAJ/WTBM**

Ementa: Projeto de Lei. Altera o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Possibilidade. **Tramitação em Regime de Urgência.**

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal de Jacareí, Celso Florêncio de Souza, que visa alterar dispositivos da lei que criou o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Habitacional e Urbano.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

090  
SAJ

2. Acompanha a proposição a mensagem pela qual o autor afirma que há necessidade de atualizar a estrutura e as atribuições do CMHDU para fortalecer sua representatividade e seu papel diretivo na formulação e acompanhamento da política urbana.

3. Foram apresentados os documentos referentes ao estudo de impacto financeiro.

## II. DA FUNDAMENTAÇÃO

4. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município legislar sobre assuntos de interesse local.

5. A Lei Orgânica do Município - LOM, em seu artigo 40, incisos I e II, estabelece que:

*"Art. 40 São de iniciativa exclusiva do Prefeito as Leis que disponham sobre:*

*I -criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;*

*II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e vencimentos,*

*III -criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública;"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

100  
SAJ

6. Já o art. 61 da LOM atribui ao prefeito a competência para a iniciativa de leis nas formas e nos casos previstos.

7. No presente caso, a propositura também se justifica pela necessidade de adequar a legislação às inovações trazidas pela Lei Complementar Municipal 126/2025, que instituiu o Plano Diretor hoje vigente.

8. Assim, quanto à origem e matéria disciplinada, não existem óbices ao projeto em análise.

### III - CONCLUSÃO

9. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que a mesma não apresenta qualquer impedimento para tramitação no que tange à iniciativa e requisitos jurídicos, motivo pelo qual entendemos que o Projeto está apto a ser apreciado pelos Vereadores.

10. A propositura deverá ser submetida às Comissões de: a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

11. Para aprovação é necessário do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

12. Ressaltamos que a propositura tramita em regime de urgência, nos termos do artigo 122 do Regimento Interno.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
PALÁCIO DA LIBERDADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1105  
SAJ

13. Este parecer é opinativo e não vinculante.

Jacareí, 05 de dezembro de 2025

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Wagner Tadeu Baccaro Marques".

**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO  
OAB/SP N° 164.303



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C

RC

Folha

12  
B

Câmara Municipal  
de Jacareí

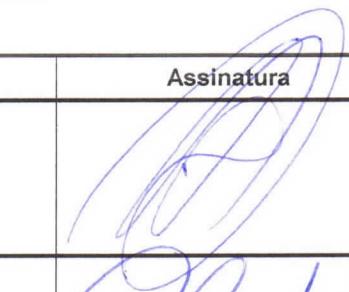
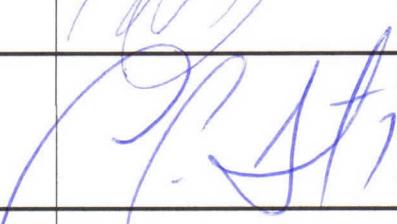
## PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

### CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLE Nº 044/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

|          |  |
|----------|--|
| ASSUNTO: | Altera a Lei nº 4.831, de 7 de janeiro de 2005, que cria o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CMHDU, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Habitacional e Urbano e dá outras disposições. |
| AUTORIA: | Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza  |

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

| Vereador                              | Voto  | Assinatura  |
|---------------------------------------|---|---|
| DANIEL MARIANO<br>(Presidente)        | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |   |
| MARCELO DANTAS<br>(Relator)           | <input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input checked="" type="checkbox"/> Arquivar |  |
| VALMIR DO PARQUE MEIA LUA<br>(Membro) | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |  |

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de dezembro de 2025.

### CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                     Arquivada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C ·

RC

Folha

13

b

Câmara Municipal  
de Jacareí

## PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

### PLE Nº 044/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

|          |  |
|----------|--|
| ASSUNTO: | Altera a Lei nº 4.831, de 7 de janeiro de 2005, que cria o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CMHDU, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Habitacional e Urbano e dá outras disposições. |
| AUTORIA: | Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza  |

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

| Vereador                                | Voto  | Assinatura |
|---|---|------------|
| PAULINHO DOS CONDUTORES<br>(Presidente) | <input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar            |            |
| JEAN ARAÚJO<br>(Relator)                | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |
| SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR<br>(Membro) | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de dezembro de 2025.

### CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.       Arquivada.

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Cod 01.00.08.04 · 1C · E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Data: 11/12/2025 (quinta-feira)

Inicio: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pelo Senhor Antonio Roseira, Engenheiro de Armamento e Professor de Defesa Pessoal, para falar sobre o tema: "Integração Civil com as forças de segurança";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

## ORDEM DO DIA:

### 1. Discussão única do PLL nº 139/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Seis, localizada no Bairro Matadouro – Loteamento Terras de Santa Clara, na cidade de Jacareí/SP, como Rua Lucas Barros Lima Silva.

### 2. Discussão única do PLL nº 108/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emendas

Autoria: Vereador Jux Almeida.

Assunto: Institui a Política Municipal de Videomonitoramento Colaborativo no Município de Jacareí e dá outras providências.

### 3. Discussão única do PLE nº 43/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Altera a Lei nº 6.116, de 13 de abril de 2017, que cria a Secretaria de Esportes e Recreação, estabelece a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

### 4. Discussão única do PLE nº 44/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

PRACA DOS TRES PODERES, 74 - CENTRO - JACAREÍ/SP - CEP: 12.327-901 - TEL.: (012)3955-2200 - www.jacarei.sp.leg.br

Pauta resumida para a 40ª S.O. - 11/12/2025 - fls. 0203

Assunto: Altera a Lei nº 4.831, de 7 de janeiro de 2005, que cria o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CMHDU, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Habitacional e Urbano e dá outras disposições.

### 5. Segunda discussão do PLCL nº 1/2025 - Projeto de Lei Complementar do Legislativo

Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Altera o § 3º do artigo 43 da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, relativamente à aplicação de multa quando do descarte irregular de resíduos em vias ou áreas públicas do Município.

### 6. Discussão única do PLL nº 123/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereadores Netto Alves e Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí a Festa de São Miguel Arcanjo, da Igreja de São Miguel.

### 7. Segunda discussão do PLE nº 37/2025 - Projeto de Lei do Executivo - com Emendas

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2026.

### 8. Discussão única do PLL nº 3/2025 - Projeto de Resolução

Autoria: Mesa Diretora do Legislativo.

Assunto: Cria a GDA de Promotor da Segurança e Prevenção no Trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, e dá outras providências.

### 9. Discussão única do PLL nº 14/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Mesa Diretora do Legislativo.

Assunto: Altera a Lei nº 6.723, de 10/04/2025, referente aos valores de GDA da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.

### 10. Discussão única do PR nº 4/2025 - Projeto de Resolução

Autoria: Mesa Diretora do Legislativo.

Assunto: Administraativa da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.

### 11. Discussão única do PR nº 5/2025 - Projeto de Resolução

Autoria: Mesa Diretora do Legislativo.

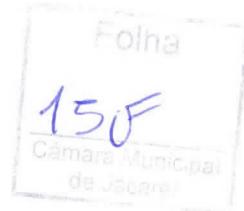
Assunto: Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Jacareí para a Legislatura 2029-2032.

L49



# Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,  
74 - Centro, Jacareí - SP



## RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

40ª SESÃO ORDINÁRIA de 11 de dezembro de 2025

### ORDEM DO DIA

4. PLE Nº 44/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Início sessão: 11/12/2025 09:04  
Término sessão:

### PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

**EMENTA:** ALTERA A LEI Nº 4.831, DE 7 DE JANEIRO DE 2005, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CMHDU, O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

| VOTAÇÃO         |                  |                     | PRESIDENTE VOTA |     | TIPO VOTAÇÃO |         | RESULTADO VOTAÇÃO |  |
|-----------------|------------------|---------------------|-----------------|-----|--------------|---------|-------------------|--|
| INÍCIO<br>15:03 | TERMINO<br>15:06 | DURAÇÃO<br>00:03:02 | NÃO VOTA        |     |              | NOMINAL | APROVADO          |  |
| PRESENTES: 13   |                  |                     | SIM             | NÃO | ABSTEVE      | TOTAL   | QUORUM            |  |
| AUSENTES: 0     |                  |                     | 11              | 0   | 1            | 12      | Maioria Simples   |  |

| PARLAMENTARES               | PARTIDO      | VOTO     | HORARIO | OBS. |
|-----------------------------|--------------|----------|---------|------|
| NETHO ALVES                 | PL           | SIM      | 15:03   | ...  |
| VALMIR DO PARQUE MEIA LUA   | PP           | SIM      | 15:03   | ...  |
| DANIEL MARIANO              | PL           | SIM      | 15:03   | ...  |
| GABRIEL BELÉM               | PSB          | ABSTEVE  | 15:06   | ...  |
| HERNANI BARRETO             | REPUBLICANOS | SIM      | 15:03   | ...  |
| JEAN ARAÚJO                 | PP           | SIM      | 15:04   | ...  |
| JUEX ALMEIDA                | PP           | SIM      | 15:03   | ...  |
| LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)      | PT           | SIM      | 15:03   | ...  |
| MARCELO DANTAS              | PODEMOS      | SIM      | 15:03   | ...  |
| MARIA AMÉLIA                | PSDB         | SIM      | 15:03   | ...  |
| PAULINHO DOS CONDUTORES     | PODEMOS      | SIM      | 15:03   | ...  |
| PAULINHO DO ESPORTE         | PODEMOS      | NÃO VOTA | 15:06   | ...  |
| SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR | PL           | SIM      | 15:04   | ...  |

Presidente  
Paulinho do Esporte